



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.514/045/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE C – 1.690,05	Período Aquisitivo
Marcia Salete Brehm Moreira	27.06.2017 a 27.04.2024
Maiane Carini Barboza	17.09.2017 a 17.04.2024
Tiago Nery da Silva	04.09.2017 a 04.04.2024
PADRÃO 1 – CLASSE E – 1.863,30	Período Aquisitivo
Aloir Libônio Gehlen Kuze	03.09.2017 a 03.04.2024
PADRÃO 4 – CLASSE D – 2.363,86	Período Aquisitivo
Simone Carini Barboza	30.09.2017 a 30.04.2024
PADRÃO 8 – CLASSE E – 7.976,37	Período Aquisitivo
Joseane Kramer Corlassoli	20.05.2017 a 20.04.2024
NIVEL 3 – CLASSE D – 3.545,29	Período Aquisitivo
Luciana Marques de Lemos	29.08.2017 a 29.03.2024
NIVEL 3 – CLASSE E – 3.722,57	Período Aquisitivo
Celi de Fátima Lauriano Ribeiro	26.08.2017 a 26.03.2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 19 de abril de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração